

## **Código de Ética e Conduta**

## Sumário

Palavra do Presidente .....	3
Introdução.....	4
A empresa .....	5
Missão, visão e valores.....	5
Compromissos de Conduta .....	6
Ambiente de trabalho .....	6
Meio ambiente.....	6
Utilização e preservação do patrimônio .....	6
Ética.....	7
Transparência.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Responsabilidade .....	7
Conflitos de interesse.....	7
Mídias sociais .....	7
Registros Financeiros e Contábeis.....	8
Sigilo de informações .....	8
Privacidade e Proteção de Dados.....	8
Relação com terceiros - mercado privado e administração pública .....	9
Trato com agentes privados e públicos.....	9
Procedimentos competitivos, contratos públicos e privados.....	9
Contratação de ex-agentes públicos.....	10
Contratação de terceiros.....	10
Oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades .....	10
Estabelecimento de metas inatingíveis e outras formas de pressão.....	11
Canal de Denúncia.....	11
Infrações e Ações Disciplinares .....	12
Gestão, Revisão, Aprovação e Publicação do Código de Ética e Conduta .....	13
Dúvidas e situações não previstas.....	13
Termos de conduta .....	13

## Palavra do Presidente

Prezado Colaborador,

“Você está começando uma nova etapa em sua vida profissional, ingressando em uma empresa que valoriza o conhecimento e crescimento de seus colaboradores, além de buscar uma posição de liderança no mercado.

Contamos com o seu empenho para continuarmos prestando um serviço de excelência aos nossos clientes e zelando por um relacionamento baseado em confiança e responsabilidade”.

Seja bem-vindo (a)!

Sérgio Gonçalves  
Diretor Presidente

## Introdução

A trajetória da A.Telecom é marcada pelas contínuas atualizações e mudanças na área de tecnologia. Com mais de 30 anos de atuação, nosso sucesso só foi possível por meio do trabalho eficiente de nossos colaboradores e parceiros, fundamentado no comprometimento com a ética nas negociações e pelos valores cultivados em todo esse período.

Este Código de Ética e Conduta visa orientar a atuação de todos aqueles que trabalham em nome da A.Telecom acerca da adesão aos melhores princípios, valores éticos e moralidade corporativa, em conformidade com nossos valores e a todas as normas aplicáveis, inclusive àquela que trata da prática de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, introduzida pela Lei Federal nº 12.846/2013 (também conhecida como “Lei Anticorrupção”) e regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022.

Este Código de Ética e Conduta constitui um guia para ação, um texto de referência para as decisões e comportamentos a serem tomados por todos que atuem em nome desta Organização. Os princípios aqui definidos se aplicam a todos os colaboradores, terceiros, parceiros e fornecedores, sem distinção de nível hierárquico.

Serão indicadas, a seguir, regras gerais de conduta relativas às situações enfrentadas no cotidiano da empresa. O cumprimento dessas regras é mandatório e devem ser respeitadas por todos os colaboradores devendo servir, também, como orientação para situações que não se encontram especificamente identificadas neste Código de Ética e Conduta.

A empresa se responsabilizará em verificar ações que estejam em discordância com as normas descritas neste Código de Ética e Conduta, advertir e tomar as devidas providências, caso necessário. Também disponibilizará um canal de comunicação destinado a sugestões ou denúncias de qualquer tipo, incluindo assédio, corrupção, suborno e envolvimento em qualquer ato ilícito.

Leia-o com atenção e consulte-nos em caso de dúvida.

## A empresa

A A.Telecom é resultado das atualizações e mudanças no segmento de TI e Telecomunicação. Com foco no fornecimento de hardwares, softwares e serviços, fornecemos soluções inteligentes e integradas.

Em nossa trajetória de mais de 30 anos no mercado, conquistamos sólidas parcerias, formamos equipes técnicas e de engenharia de projetos altamente qualificadas, certificadas e em processo contínuo de aperfeiçoamento. Trabalhamos com vendas, suporte, serviços de manutenção e locação e atendemos clientes públicos e privados. Atuamos com soluções em Comunicação Unificada, Videoconferência e Telepresença, Soluções de Dados, Redes, Segurança, Plataformas de Telefonia, Contact Center, Internet Corporativa, entre outros serviços.

A equipe da A.Telecom é dividida em três áreas: Administrativa, Comercial e Técnica. Com cerca de 80 colaboradores, atuamos em todo território nacional com sede em Brasília e filial em São Paulo.

## Missão, visão e valores

A A.Telecom tem como missão prover soluções inovadoras e serviços qualificados de TI e telecomunicações que atendam às necessidades de nossos clientes.

Nossa visão é ser referência no mercado nacional em TI e Telecom, fornecendo soluções avançadas e de alta qualidade para os nossos clientes.

Os valores que norteiam nossas negociações são baseados em:

- Ética nos negócios
- Bom relacionamento com o público
- Ambiente de trabalho saudável
- Valorização dos colaboradores
- Princípios cristãos

Para mantermos o respeito e a confiança do mercado e a credibilidade que conquistamos temos a responsabilidade de conduzir todas as tratativas, sejam comerciais, com clientes, parceiros ou colegas de trabalho, de modo íntegro, cordial e transparente.

## Compromissos de Conduta

### **Ambiente de trabalho**

O respeito é o princípio que norteia todas as relações de convivência na A.Telecom, de forma a promover um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de discriminação ou preconceito.

De maneira a garantir a preservação dos princípios associados ao respeito e ética e de estabelecer um ambiente de trabalho saudável e seguro, todos os colaboradores devem tratar e ser tratados de forma igualitária, sendo vedada qualquer forma de assédio (moral ou sexual), discriminação, ameaça, intimidação e violência. Também está vedado trabalhar sob influência de entorpecentes, promover apostas ou qualquer espécie de jogo de azar, vender mercadorias, emprestar dinheiro ou realizar negociações sem o consentimento da Diretoria.

Praticando posturas de ativa cooperação, diligência e respeito mútuo, os colaboradores são convidados a contribuir para que a Organização ofereça com qualidade e ética seus produtos e serviços.

### **Meio ambiente**

O uso sustentável do planeta é baseado no bom uso do meio ambiente. A A.Telecom crê que um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do planeta em que vivemos está baseado no uso sustentável do meio ambiente e seus finitos recursos, assim, encoraja seus colaboradores a exercerem a mesma consciência na utilização dos materiais comuns ao trabalho. Realizamos campanhas internas que visam a redução do desperdício de água, papel e copos plásticos, além de promover o descarte correto de materiais recicláveis.

### **Utilização e preservação do patrimônio**

Como forma de garantir uma estrutura de trabalho favorável a todos os colaboradores da empresa, a A.Telecom se compromete a fornecer materiais e equipamentos apropriados para o desempenho de suas atividades, cabendo a cada colaborador usar corretamente e zelar pelos recursos oferecidos pela empresa.

É vedado ao colaborador, a respeito do uso de computadores:

- Alterar suas configurações iniciais
- Armazenar arquivos pessoais
- Copiar ou gravar documentos da empresa em qualquer dispositivo de armazenamento
- Usar softwares sem licença adquirida pela empresa
- Instalar programas sem a supervisão da TI.
- A saída de funcionários com qualquer tipo de equipamento ou material da empresa, sem autorização prévia

O colaborador que desempenha qualquer função na A.Telecom deve assinar um termo em que compromete-se a preservar os bens utilizados em suas atividades corporativas.

### **Ética e Transparência**

Os dirigentes, empregados e parceiros da A.Telecom devem estar comprometidos com a uniformidade de procedimentos e com o mais elevado padrão ético no exercício de suas atribuições profissionais.

Temos o compromisso com o cumprimento das leis, normas e regulamentos internos e externos que regem nossa Organização e nosso ordenamento jurídico.

As relações da A.Telecom com os segmentos da sociedade são pautadas no princípio da transparência, o que inclui a prestação de contas de nossas atividades bem como dos recursos geridos primando pela integridade de nossos controles.

Valorizamos o processo de comunicação interna, disseminando informações relevantes relacionadas aos negócios e às decisões corporativas.

### **Responsabilidade**

Devemos pautar nossas ações nos preceitos e valores éticos deste Código de Ética e Conduta, de forma a resguardar a A.Telecom de atitudes inadequadas à sua missão, preservando por sua imagem e a dos colaboradores e dirigentes.

### **Conflitos de interesse**

Para preservarmos nossa integridade pessoal e profissional e assegurarmos um ambiente de trabalho produtivo, procuramos avaliar com critério situações que possam, de algum modo, configurar conflito de interesses pessoais e os da Organização, dos clientes e de outros públicos.

Tais conflitos podem comprometer a correção das nossas ações e pôr em risco a reputação institucional.

No desempenho das atividades profissionais exercidas pelos colaboradores, os interesses da A.Telecom devem prevalecer e orientar qualquer tomada de decisão.

### **Mídias sociais**

A A.Telecom é uma empresa que participa ativamente em diversas mídias sociais, como Facebook, LinkedIn e Instagram. Também temos grupos internos na plataforma Webex voltado exclusivamente aos colaboradores, que podem interagir livremente com temas relacionados à empresa.

Para ter uma participação proveitosa nas mídias sociais, o colaborador da A.Telecom deve estar atento a um conjunto de recomendações destinadas à sua atividade online. Dessa forma, os princípios norteadores do ambiente de trabalho também devem guiar sua atividade nas mídias

sociais. Portanto, interaja com respeito ao próximo e evite publicar informações que possam conter dados confidenciais ou prejudiciais à imagem da empresa.

### **Registros Financeiros e Contábeis**

Pautados por nossos valores, especialmente no que concerne à ética nos negócios, a A.Telecom procede rigorosamente aos seus registros contábeis e financeiros de forma precisa e clara, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Nesse sentido, são proibidas as práticas de registros incompletos, não justificados ou incoerentes que possam configurar qualquer tentativa de fraude ou ocultação de ações ilícitas ou corruptas.

Todas as transações devem ser devidamente contabilizadas com clareza, indicando datas, valores, objeto, titular e beneficiário, de modo a impedir o recebimento de pagamento ou pagamento de despesas ilegítimas que caracterizem prática de corrupção ou suborno.

Além disso, os processos de pagamento devem atender às diretrizes contidas no procedimento interno da Área Administrativa para Compras e Aquisições, que integra a Política de Controles Financeiros.

Todos os livros e registros contábeis da A.Telecom devem ser mantidos atualizados e detalhados o máximo possível e devem refletir todas as transações e disposição de bens, com a documentação para comprovação adequada cumprindo todas as regras, leis e regulamentações em vigor.

As demonstrações financeiras são anualmente auditadas e validadas pela Consultoria de Contabilidade terceirizada, que presta serviços para esse fim.

### **Sigilo de informações**

Ainda permeado pelo valor da ética nos negócios, cabe a todos os colaboradores e parceiros da A.Telecom preservar o sigilo de qualquer informação confidencial que tiverem acesso em decorrência de suas atividades. Também é vedada a gravação e cópia dessas informações em dispositivos externos, e utilizá-las para obtenção de vantagens indevidas, mesmo após um eventual desligamento da empresa.

O colaborador que desempenha qualquer função na A.Telecom deve assinar um termo em que se compromete a preservar o sigilo de atividades e informações confidenciais da empresa.

### **Privacidade e Proteção de Dados**

Prezando pela tradição do bom atendimento, seja a clientes ou a quem mais acessa suas plataformas digitais, a A.Telecom mantém o compromisso de continuar respeitando e garantindo a privacidade e a proteção dos dados pessoais aos quais tenha acesso.



Baseado nos valores éticos relacionados ao respeito à privacidade dos titulares, à transparência e em cumprimento à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e plenamente consciente da importância das regras sobre a proteção de Dados Pessoais e os riscos envolvidos em eventual violação dos mesmos, a A.Telecom assume o dever de proteção a esses temas, conforme diretrizes contidas na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

## **Relação com terceiros - mercado privado e administração pública**

### Relacionamento com agentes privados e públicos

A atuação dos colaboradores da A.Telecom com agentes públicos e privados deverá pautar-se sempre pelo princípio de ética nos negócios, sustentado por nossos valores organizacionais. Dessa forma, é vedado ao colaborador da empresa a oferta de quaisquer vantagens indevidas a agentes públicos, privados ou terceiros a eles relacionados, com o intuito de beneficiar a empresa, ou ceder a algum tipo de solicitação externa.

### Procedimentos competitivos, contratos públicos e privados

A A.Telecom crê que, devidas às atuais conjunturas de competitividade do mercado, suas atuações devem sustentar-se em realizar negociações de qualidade, ter capacidade de adaptação e conduzir suas relações com transparência e hombridade.

Em razão de tais preceitos, e a fim de prevenir atos de corrupção ou fraudes nas participações em licitações públicas, é vedado ao colaborador da A.Telecom a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos por meio da prática de quaisquer atos lesivos à administração pública, tais como fraudar o caráter competitivo de procedimentos licitatórios ou corromper agentes públicos durante o processo.

Uniformemente, tais práticas também são vedadas nas relações entre a A.Telecom com representantes da iniciativa privada em processos de celebração de contratos, propostas comerciais, RFP's, entre outros acordos.

Sobre os preceitos sobre corrupção e suborno, vale consultar o que a Lei nº 12.846/13 que trata do tema.

Nesse sentido, ficam proibidas, mas não se limitam, as condutas de:

- i. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou, ainda, pessoa jurídica de direito privado seja direta ou indiretamente;
- ii. Obter informações privilegiadas que favoreçam a negociação;
- iii. Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iv. Fraudar, frustrar, manipular ou obter qualquer vantagem indevida por meio de processos licitatórios ou contrato deles decorrente;
- v. Negligenciar situações que indiquem possível fraude;
- vi. Obter benefícios tributários ou administrativos não permitidos legalmente;
- vii. Favorecer indevidamente representantes de clientes.

Condutas ilícitas são veemente repudiadas pela A.Telecom ainda que o infrator tenha agido sob ordens de seu superior ou outro colaborador, ou ainda. para cumprir requisito específico de performance.

#### Contratação de ex-agentes públicos

Caso ocorra a contratação de um ex-agente público, a empresa compromete-se em verificar o histórico do contratado, a fim de analisar a existência de alguma restrição quanto ao cumprimento de prazos para a nova relação empregatícia. A empresa também se compromete em verificar se o novo contratado receberá uma remuneração condizente à sua atividade e equivalente à de outros colaboradores com a mesma atribuição.

#### Contratação de terceiros

A A.Telecom preza pela qualidade do trabalho desenvolvido por todo o seu quadro de colaboradores e também por terceiros, contratados para o desempenho de funções pontuais em nome da empresa. Dessa forma, é vedado a qualquer terceiro contratado pela A.Telecom praticar atos lesivos à administração pública ou iniciativa privada, além de manifestar-se em nome da empresa sem autorização superior. A empresa compromete-se em monitorar regularmente as atividades desempenhadas pelos profissionais contratados, de forma a preservar seus preceitos éticos e de integridade.

#### Oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades

O oferecimento de brindes pelas empresas a título de cortesia, divulgação ou pela ocorrência de datas comemorativas e eventos, fazem parte das relações comerciais habituais do mercado, cuja prática é permitida pela legislação vigente. Porém, é necessário cuidado com essas medidas, pois podem configurar um mecanismo para práticas corruptas.

Contudo, nossos colaboradores devem, no processo de envio e oferecimento de brindes, presentes ou hospitalidades a agentes da administração pública e da iniciativa privada, estar em conformidade com as normas internas estabelecidas pela empresa na Política de Presentes e Hospitalidade e observar as seguintes diretrizes sobre o tema:

- i. Para empresas privadas, fica limitado a R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor para oferecimento de brindes, presentes, hospitalidade e entretenimento, limitado a uma ação por ano por empresa
- ii. Para agentes públicos, fica limitado a R\$ 100,00 (cem reais) o valor para oferecimento de brindes institucionais
- iii. Qualquer iniciativa de oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades deve ser precedida de consulta ao presenteado, de modo a assegurar o cumprimento de regras da instituição destinatária
- iv. É possível que você receba brinde, presente ou hospitalidade de um fornecedor, terceiro ou cliente. Se isso ocorrer, o Comitê de Integridade deve ser acionado para verificar a conformidade dessa ação e fazer a correta destinação do objeto recebido.

## Estabelecimento de metas inatingíveis e outras formas de pressão

A pressão da empresa para atingimento de metas impossíveis de serem atendidas pode conduzir seus colaboradores a praticar irregularidades. Desse modo, a A.Telecom compromete-se a monitorar com regularidade sua política de metas para que não seja transmitida a orientação de fechar negócios em detrimento de seus valores e princípios éticos.

## Canal de Denúncia

Em caso de suspeita de transgressão a qualquer dos preceitos estabelecidos neste Código de Ética e Conduta recomenda-se a utilização dos canais disponibilizados pela A.Telecom para envio de manifestação ao Comitê de Integridade, a qual deve conter: breve relato dos fatos ocorridos; nome dos envolvidos na denúncia; data do ocorrido e, caso se trate de uma ação preventiva, quando o denunciante acredita que a transgressão possa ser efetuada.

O Comitê de Integridade tem como função fundamental zelar pela aplicação deste Código de Ética e Conduta e dos termos nele sustentados. Cabe ao Comitê de Integridade, junto a outras áreas da empresa, realizar de forma regular a manutenção do conteúdo descrito neste Código de Ética e Conduta, incluindo análise de riscos, capacitar os colaboradores da empresa e divulgar amplamente suas alterações.

Os colaboradores que desejarem realizar quaisquer comunicações ao Comitê de Integridade da A.Telecom poderão fazê-lo por meio de um dos seguintes canais:

Preenchimento de formulário de manifestação ou envio ao

E-mail [integridade@atelecom.com.br](mailto:integridade@atelecom.com.br)

Intranet: <https://atelecomcombr.sharepoint.com>

Internet: [www.atelecom.com.br](http://www.atelecom.com.br)

A manifestação será encaminhada ao Comitê de Integridade da A.Telecom, que irá apurar, de forma imparcial, os fatos ocorridos e adotar as devidas providências de acordo com a legislação e suas normas internas. Qualquer manifestação, a critério do denunciante, pode ser realizada de forma confidencial e anônima, sendo-lhe garantida a proteção necessária à devida realização de sua denúncia, como também aos membros do Comitê de Integridade da A.Telecom. Após o recebimento da denúncia, o Comitê de Integridade terá o prazo máximo de 30 dias, prorrogável por igual período, para adotar todas as medidas investigativas necessárias, sempre respeitando a legislação em vigor.

Todas as questões e as respectivas análises do Comitê de Integridade poderão ser solicitadas por email cumprindo o princípio de transparência. As identidades dos denunciantes continuarão a ser preservadas, de forma a prevenir possíveis represálias e retaliações.

A ouvidoria também pode ser utilizada para envio de sugestões referentes às atividades da A.Telecom e de seus colaboradores, de forma a melhorar continuamente o desempenho de nosso trabalho, pautado por nossos princípios éticos e de conduta.

## Infrações e Ações Disciplinares

Nos casos em que o Comitê de Integridade detectar a ocorrência de quaisquer transgressões aos princípios descritos neste Código de Ética e Conduta e nos regimentos internos da empresa, além de danos à administração pública, nacional ou estrangeira, a empresa tomará as providências cabíveis, a depender da investigação ocorrida internamente.

Os colaboradores que comprovadamente descumprirem ou desrespeitarem as disposições deste Código de Ética e Conduta, assim como os princípios e valores da A.Telecom, poderão receber punições com a aplicação das seguintes sanções, de acordo com a gravidade dos atos lesivos e possíveis reincidências:

- Advertência verbal
- Advertência escrita
- Suspensão, e/ou
- Rescisão contratual por justa causa

As advertências verbal e escrita podem ser aplicadas pela liderança da área, devendo esses atos serem obrigatoriamente levados ao conhecimento da área Recursos Humanos da empresa.

Configuram advertências as penalidades que objetivam alertar o colaborador por falta disciplinar cometida, de modo a que adeque seu comportamento ao coerente padrão de atuação profissional.

A suspensão configura o afastamento do colaborador de sua atividade por um período determinado, nunca superior a 30 (trinta) dias.

Por sua vez, a rescisão de contrato de trabalho por justa causa pode ser aplicada ao colaborador que cometer infrações graves ou nos casos de reincidência.

Constituem infrações éticas nos termos deste Código:

- Praticar qualquer ato, por qualquer meio, que possa difamar a imagem ou reputação de qualquer colaborador ou representante da A.Telecom
- Admitir que interesses particulares interfiram no desempenho de suas funções
- Extraviar, danificar ou fazer uso impróprio de documentos, bens ou informações de uso corporativo
- Oferecer qualquer tipo benefício, favor, vantagem, presentes, serviços ou qualquer outro meio, com o objetivo de suborno ou tratamento privilegiado, especialmente a agentes da administração pública
- Agir de maneira desrespeitosa ou discriminatória, por qualquer meio ou forma, quaisquer pessoas em virtude de crença, religião, convicção política, origem, idade, estado civil, gênero, cor, opção sexual, condição e saúde ou qualquer outra medida discriminatória
- Descumprir qualquer legislação, regulamento, guia, política, procedimento ou código que componham as diretrizes institucionais

O trâmite para as sanções presentes neste Código de Ética e Conduta também será utilizado para eventuais casos de transgressões internas de comportamento, a serem analisadas pela área de Recursos Humanos da empresa.

## Gestão, Revisão, Aprovação e Publicação do Código de Ética e Conduta

Todo colaborador que age em nome ou interesse da A.Telecom deve conhecer o teor deste documento e comprometer-se a aceitar seus termos e condições. Contudo, o Comitê de Integridade é o órgão colegiado composto pelos Conselhos de Governança e Gestão e Conformidade, responsável pela gestão, revisão, aprovação e publicação do presente documento.

Para a ampla divulgação das diretrizes aqui conditas, o Código de Ética e Conduta é publicado no site da A.Telecom e no portal do Programa de Integridade disponível nos seguintes endereços:

Internet: [www.atelcom.com.br](http://www.atelcom.com.br)

Intranet: <https://atelcomcombr.sharepoint.com>

Qualquer revisão deste Código de Ética e Conduta deverá ser aprovada pelo Comitê de Integridade, composto pelo Conselho de Governança e pelo Conselho de Gestão e Conformidade.

O Código de Ética e Conduta será amplamente divulgado para todas as partes envolvidas com a empresa e será atualizado sempre que necessário, tendo como intervalo o mínimo de um ano para novas edições e republicações.

## Dúvidas e situações não previstas

Toda e qualquer situação que possa representar uma violação a este Código de Ética e Conduta e que não esteja expressamente mencionado neste documento, deve ser expressamente comunicada ao Comitê de Integridade da A.Telecom ou ao Departamento de Recursos Humanos para que sejam analisadas individualmente e, quando necessário, submetido à aprovação da alta gestão.

Dúvidas sobre o Código de Ética e Conduta de devem ser direcionadas pessoalmente ou por meio dos emails:

[integridade@atelcom.com.br](mailto:integridade@atelcom.com.br)

[rh@atelcom.com.br](mailto:rh@atelcom.com.br)

## Termos de conduta

Por fim, o colaborador da A.Telecom compromete-se em assinar termos de compromisso referentes à sua atividade na empresa. Os termos serão entregues em mãos ou eletronicamente para assinatura eletrônica e/ou digital e tratarão de temas como sigilo e confidencialidade, utilização de equipamentos e ciência deste Código de Ética e Conduta.

**Controle de versões**

Documento: Código de Ética e Conduta			
<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Autor</b>	<b>Natureza</b>
30/07/2019	1.0	Matheus Ferreira	Criação
11/06/2022	2.0	Cristiane Neves	Atualização
02/10/2022	3.0	Cristiane Neves	Revisão geral

**Áreas envolvidas**

Documento: Código de Ética e Conduta			
<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Departamento</b>	<b>Aprovação</b>
Matheus Fernandes	Criação	Marketing	30/07/2019
Cristiane Neves	Elaboração	Comitê de Integridade	14/06/2022
Julia Penteado	Revisão	Gerência de RH e Marketing   Governança	06/10/2022
Rosângela Santos	Revisão	Gerência de RH	06/10/2022
Giselda Penteado	Aprovação	Diretor de Operações   Governança	07/10/2022
Sérgio Gonçalves	Aprovação	Diretor Presidente   Governança	07/10/2022